



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5825, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 132/SMEI./10,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos subsequentes:

Art. 2.º - Ficam extintas, na Coordenadoria de Desportos, a Divisão de Desportos Estudantis e a Divisão de Projetos de Iniciação Desportiva, extinguindo-se, por conseguinte, os respectivos Cargos em Comissão, Símbolo CC/3.

Art. 3.º - Fica criada, sem qualquer despesa, uma Coordenadoria de Contratos e Convênios, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, a ela inerente.

Art. 4.º - Caberá ao Coordenador de Contratos e Convênios o planejamento, a elaboração, a coordenação, a execução, a administração e o acompanhamento de toda a sistemática envolvendo os processos de Convênios firmados entre o Ministério dos Esportes, Caixa Econômica Federal e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de abril de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5825 ,DE 30 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 132/SMEL/10,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos subsequentes:

Art. 2.º - Ficam extintas, na Coordenadoria de Desportos, a Divisão de Desportos Estudantis e a Divisão de Projetos de Iniciação Desportiva, extinguindo-se, por conseguinte, os respectivos Cargos em Comissão, Símbolo CC/3.

Art. 3.º - Fica criada, sem qualquer despesa, uma Coordenadoria de Contratos e Convênios, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, a ela inerente.

Art. 4.º - Caberá ao Coordenador de Contratos e Convênios o planejamento, a elaboração, a coordenação, a execução, a administração e o acompanhamento de toda a sistemática envolvendo os processos de Convênios firmados entre o Ministério dos Esportes, Caixa Econômica Federal e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de abril de 2010.

OSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal